

**SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS  
DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO**

**EDITAL Nº 006/2022 - SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022**  
**Portaria Nº 001/2024 – EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS**  
**RESPOSTA AOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

O Diretor da EEMTI Aracy Magalhães Martins, localizada no município de Santa Quitéria, pertencente à CREDE 07, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA RESPOSTA AOS RECURSOS DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO** na presente seleção pública:

<b>DISCIPLINAS: GEOGRAFIA</b>			
<b>Nº de Insc.</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Recurso apresentado</b>	<b>Resposta ao Recurso</b>
04	Germana Farias Aragão	Portaria Nº 01/ 2024 – EEMTI Aracy Magalhães Martins com data do dia 03/01/2024 orienta em seu Art. 5º As inscrições da Seleção em questão serão realizadas de forma REMOTA no período de 04 de janeiro de 2024 até às 11h59 do dia 08 de janeiro de 2024 e todos os documentos referentes à inscrição deverão ser enviados, de uma única vez, em formato PDF para e-mail: (aracymartins@escola.ce.gov.br), sendo que posteriormente é publicada uma retificação mudando o endereço eletrônico a ser encaminhado a documento no dia 05 de janeiro de 2024, solicito que considerem a documento encaminhada para o e-mail da portaria tendo em vista que por descuido não havia me atentado para a retificação do art. 5º.	Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue: A Retificação 01 da Portaria 01/2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, a qual alterava o e-mail que os candidatos deveriam encaminhar toda a documentação referente à inscrição da Seleção de professores temporários, regida pelo Edital nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, acarretou este problema de algumas inscrições não terem chegado ao destinatário. Salientamos que a mudança de e-mail para envio de inscrições se deu com o processo já em andamento porque só após isso fomos alertados que pela mudança de nomenclatura da escola pela Seduc, de EEM para EEMTI, também afetou o e-mail da mesma. Como tal

			<p>mudança foi fortemente significativa, induzindo alguns inscritos ao erro, avaliamos o referido recurso e optamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da candidata.</p>
--	--	--	--

**DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA**

<b>Nº de Insc.</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Recurso apresentado</b>	<b>Resposta ao Recurso</b>
04	Micaella Maria Lobo Paz	<p>Venho por meio deste recurso interpor e declarar minha objeção a mudança de e-mail após o período de início das inscrições conforme consta no edital e no site oficial as inscrições iniciaram dia 4 de janeiro de 2024 e apenas no dia 5 de janeiro de 2024 foi colocada uma alteração no endereço de e-mail oficial de envio da inscrição, desfavorecendo os candidatos inscritos que realizaram sua inscrição antes da publicação desta retificação do site oficial, ferindo o princípio de equidade para os candidatos, esta atitude pode lesar alguns candidatos como em meu caso. Realizei a inscrição corretamente com a apresentação de todos os documentos necessários e solicitados no e-mail que constava no edital. Solicito revisão desta cláusula de alteração de e-mail de inscrição após o início do prazo de inscrição</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue: A Retificação 01 da Portaria 01/2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, a qual alterava o e-mail que os candidatos deveriam encaminhar toda a documentação referente à inscrição da Seleção de professores temporários, regida pelo Edital nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, acarretou este problema de algumas inscrições não terem chegado ao destinatário. Salientamos que a mudança de e-mail para envio de inscrições se deu com o processo já em andamento porque só após isso fomos alertados que pela mudança de nomenclatura da escola pela Seduc, de EEM para EEMTI, também afetou o e-mail da mesma. Como tal mudança foi fortemente significativa, induzindo alguns inscritos ao erro, avaliamos o referido recurso e optamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da candidata.</p>

**DISCIPLINA: MATEMÁTICA**

<b>Nº de Insc.</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Recurso apresentado</b>	<b>Resposta ao Recurso</b>
07	Marina Mourão Lôbo Sampaio	<p>Eu, Marina Mourão Lôbo Sampaio, solteira, professora, inscrita no RG nº 2001099053429 e CPF nº 046.618.243-00, venho por meio deste solicitar a reavaliação da minha solicitação de inscrição no processo seletivo para professora de matemática, tendo em vista o envio da documentação exigida de forma tempestiva, através do e-mail indicado no EDITAL Nº006/2022-SEDUC/CE, DE 22 DE ABRIL DE 2022 (comprovante em anexo) e descrito na Portaria Nº 01/ 2024 – EEMTI Aracy Magalhães Martins do dia 03 de janeiro de 2024. Acontece que mesmo tendo enviado a documentação necessária para a inscrição, meu nome não consta no resultado final nem como inscrição deferida, muito menos como inscrição indeferida. É certo que houve uma retificação no edital onde ocorreu a mudança no e-mail vinculado para envio dos documentos, contudo, a mudança aconteceu quando eu já havia encaminhado toda documentação o que me levou a incorrer em erro. Peço a reconsideração e a avaliação do meu currículo em que pese o grave erro cometido e que, de forma clara, prejudicou minha participação no processo seletivo. Por fim, reforço o pedido de reavaliação da inscrição enviada, através do primeiro e-mail (aracymartins@escola.ce.gov.br) indicado na portaria do dia 03 de janeiro, pois a alteração do mesmo se deu durante o período em que a inscrição no processo seletivo já estava em curso, dessa forma, não se pode prejudicar as inscrições enviadas de boa fé e dentro do prazo determinado, devendo as mesmas serem avaliadas para que não restem nenhum prejudicado.</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue: A Retificação 01 da Portaria 01/2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, a qual alterava o e-mail que os candidatos deveriam encaminhar toda a documentação referente à inscrição da Seleção de professores temporários, regida pelo Edital nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, acarretou este problema de algumas inscrições não terem chegado ao destinatário. Salientamos que a mudança de e-mail para envio de inscrições se deu com o processo já em andamento porque só após isso fomos alertados que pela mudança de nomenclatura da escola pela Seduc, de EEM para EEMTI, também afetou o e-mail da mesma. Como tal mudança foi fortemente significativa, induzindo alguns inscritos ao erro, avaliamos o referido recurso e optamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da candidata.</p>

**DISCIPLINA: PORTUGUÊS**

<b>Nº de Insc.</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Recurso apresentado</b>	<b>Resposta ao Recurso</b>
08	Veridiane Lameu de Paiva	Gostaria de justificar a ausência do envio da documentação solicitada devido a uma troca recente de e-mail.	Considerando o Recurso apresentado, a Comissão da presente seleção manifesta o que segue: A Retificação 01 da Portaria 01/2024, publicada em 05 de janeiro de 2024, a qual alterava o e-mail que os candidatos deveriam encaminhar toda a documentação referente à inscrição da Seleção de professores temporários, regida pelo Edital nº 006/2022 - SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022, acarretou este problema de algumas inscrições não terem chegado ao destinatário. Salientamos que a mudança de e-mail para envio de inscrições se deu com o processo já em andamento porque só após isso fomos alertados que pela mudança de nomenclatura da escola pela Seduc, de EEM para EEMTI, também afetou o e-mail da mesma. Como tal mudança foi fortemente significativa, induzindo alguns inscritos ao erro, avaliamos o referido recurso e optamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inscrição da candidata.

**DISCIPLINA: QUÍMICA**

<b>Nº de Insc.</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Recurso apresentado</b>	<b>Resposta ao Recurso</b>
04	José Wesley Martins Sampaio de Farias	<p>De acordo com o resultado da inscrição o candidato foi indeferido pelo seguinte motivo, não apresentou formação exigida conforme edital 006/2022. Só que no ato da inscrição foi mencionado uma segunda licenciatura para a disciplina inscrita, onde o mesmo enviou uma declaração que constava sua matricular no curso e que estava cursando. O seguinte curso e sua carga horário entra nos casos especiais do referido edital 006/2022, que consta a seguinte passagem, SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS Poderão participar da Seleção os candidatos que se enquadrem nas situações excepcionais, a seguir relacionadas, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que fundamenta este Edital: Alunos de curso de Licenciatura, em área da Seleção, que tenham cursado, no mínimo, dois terços do total do número de créditos do currículo pleno do curso em questão. Candidatos licenciados que estejam matriculados em curso de complementação de carga horária destinada à habilitação em disciplina específica do ensino médio, em área da Seleção, com carga horária de, no mínimo, 800 horas; Para a seguinte comprovação dos seguintes ternos da situação excepcionais, estão sendo enviado o histórico escolar e atestado de coeficiente do seguinte curso: Curso de Licenciatura em Segunda Licenciatura em Química pela CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA seguindo do material da inscrição enviada.</p>	<p>Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue:</p> <p>A documentação encaminhada pelo referido candidato no ato da inscrição para a disciplina em questão não se enquadram nas situações excepcionais, conforme Parecer CEE nº 0582/2003 e legislação que rege o Edital 006/2022.</p> <p>Pelas razões ora expostas, INDEFERE-SE a presente solicitação.</p>

DISCIPLINA: LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA			
Nº de Insc.	Nome do candidato	Recurso apresentado	Resposta ao Recurso
01	João Paulo Braga Sampaio	Venho por meio desta interpor recurso em relação à não divulgação do resultado para a oferta/turma do Laboratório de Informática (LEI), conforme estabelecido no art. 2º da Portaria Nº 01/2024 da EEMTI Aracy Magalhães Martins. O candidato supracitado realizou seu pedido de inscrição em conformidade com as normas estabelecidas no Edital Nº 006/2022 SEDUC CE e na Portaria Nº 01/2024 da EEMTI Aracy Magalhães Martins no seu art. 5º. Considerando as carências existentes na escola, conforme mencionado na referida portaria no art. 2º, é de extrema importância que todos os candidatos tenham a oportunidade de conhecer os resultados de suas inscrições. Diante disso, solicito gentilmente que a Comissão Escolar reveja a situação e providencie a divulgação dos resultados referentes à oferta/turma do LEI, assegurando a transparência e justiça no processo seletivo.	Considerando o Recurso apresentado a Comissão da presente seleção manifesta o que segue: Considerando o Art. 2º da Portaria 001/2024 que trata das carências existentes na EEMTI Aracy Magalhães Martins, constatou-se a existência de carência de 27h destinadas ao Laboratório de Informática e o referido candidato realizou inscrição em conformidade com o Edital Nº 006/2022-SEDUC/CE, de 22 de abril de 2022. Pelas razões ora expostas, DEFERE-SE a presente solicitação.

SANTA QUITÉRIA, 10 DE JANEIRO DE 2024.



Diretor Escolar

Francisco das Chagas G. de Paiva  
D.O. 02/05/2018  
Mat 12274017  
Diretor